



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

PROJETO DE LEI Nº 15/2025

ALTERA A LEI Nº 1.844 DE 11 DE JUNHO DE 2025, QUE DENOMINA AS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei Orgânica do Município c/c art. 11 do Regimento Interno, propõe a seguinte:

Art. 1º O inciso III alínea “a” e “b” da Lei nº 1.844, de 11 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- a) Fica denominado **GABRIEL DE LIMA GOMES**, a Rua C, quadra 02, localizado no Bairro Mata Atlântica, neste município.
- b) Fica denominado **JAIME SENA**, a Rua frente à quadra 01 e quadra 02 do Bairro Mata atlântica, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente

RICARDO BARROS
Vice-Presidente

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Secretário



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei nº 1.844, de 11 de junho de 2025, a fim **de** atribuir denominação oficial a vias públicas localizadas nos bairros Mata Atlântica e Eldorado, neste Município de Jaguaré/ES.

A proposta visa promover o reconhecimento e a valorização de cidadãos que, em vida ou memória, contribuíram de forma relevante para a história e o desenvolvimento de nossa comunidade. A designação de nomes próprios a logradouros públicos, além de ser uma prática consagrada no ordenamento jurídico municipal, facilita a organização urbana, a identificação postal e a prestação de serviços públicos, como segurança, saúde e correspondência.

No caso específico, propõe-se além da homenagem, corrigir o nome do indicado Gabriel, bem como retificar o logradouro do indicado Jaime, passando a ser conforme o projeto de lei.

Trata-se, portanto, de uma medida de ordem prática e simbólica, que contribui para a memória coletiva da população jaguareense e para a eficiência dos serviços públicos, atendendo ainda a solicitações de moradores e lideranças locais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, em razão de seu interesse público e de sua importância para a organização territorial e valorização histórica do Município.

É a justificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente

RICARDO BARROS
Vice-Presidente

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Secretário



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES.

Vimos, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES, encaminhar o **Projeto de Lei nº 15/2025** de nossa autoria, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares.

Atenciosamente,

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente

RICARDO BARROS
Vice-Presidente

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Secretário